



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI nº 020 de 27 de setembro de 2021.

ORIGEM: Executivo Municipal – MG.

Parecer acerca do Projeto de Lei nº 020 de 27 de setembro de 2021 de iniciativa do Executivo Municipal de Santana do Deserto que **“Que Dispõe sobre a concessão de jazigo em cemitérios públicos municipais e dá outras providências”**.

Nota-se que a justificativa da propositura do projeto de Lei pelo Chefe do Poder Executivo é a regulamentação das concessões e o aperfeiçoamento do serviço funerário por se tratar de área de serviço público, pois estabelece as formas de concessão dos jazigos e o padrão para edificação.

O Projeto de Lei nº 027/2021 se apresenta devidamente formalizado, ou seja, nos termos impostos pela Lei Orgânica do Município, Regimento Interno da Casa e Constituição Federal, não existindo, portanto, motivos que impeçam o seu regular trâmite nesta casa de Leis.

Diante de tal fato, posiciono pela sua preliminar aprovação quanto ao aspecto técnico e formal, cabendo ao Plenário a apreciação de mérito.

Rua José Maria Botelho, 21 - Centro - Santana do Deserto - MG

Cep: 36.620-000 Tel: (32) 3275-1155/3275-1177

Site: www.santanadodeserto.mg.leg.br

e-mail: santanalegis@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

Santana do Deserto, 18 de outubro de 2021.

Roberto de Matos Borges

RELATOR – Roberto de Matos Borges

Esta comissão, aprova e recomenda o parecer do Relator, liberando-o para Plenário.

Magno Sergio C. da Silva

Magno Sergio Correia da Silva

Presidente

Marcus Vinicius Ferreira Justino

Marcus Vinicius Ferreira Justino

Membro